



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM SUPRESSIVA Nº 014C, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, a presente Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2025, com o objetivo de suprimir o termo “DO GABINETE DO SECRETÁRIO”, constantes no Anexo III - “ Das competências dos Órgãos da Administração Municipal”, conforme segue:

“Seção II

Da Secretaria Municipal da Administração – SEADM

De:

I. São competências do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal da Administração:

Para:

I- São competências da Secretaria Municipal da Administração:

Seção III

Da Secretaria Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Social – SEASO

De:

I. São competências do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Social:

Para:

I- São competências da Secretaria Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Social:

Seção IV

Da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT

De:

I. São competências do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Para:

I- São competências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Seção V

Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC

De:

I. São competências do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Para:

I- São competências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Seção VI

Da Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SEDIH

De:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

I.São competências do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Direitos Humanos:

Para:

I-São competências da Secretaria Municipal de Direitos Humanos:

Seção VII

Da Secretaria Municipal da Educação- SEEDU

De:

I.São competências do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal da Educação:

Para:

I-São competências da Secretaria Municipal da Educação:

Seção VIII

Da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEEL

De:

I.São competências do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Para:

I-São competências da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Seção IX

Da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ

De:

I.São competências do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Para:

I-São competências da Secretaria Municipal da Fazenda:

Seção X

Da Secretaria Municipal de Governo -SEGOV

De:

I.São competências do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Governo:

Para:

I-São competências da Secretaria Municipal de Governo:

Seção XI

Da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP

De:

I.São competências do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Para:

I-São competências da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Seção XII

Da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN

De:

I.São competências do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

Para:

I-São competências da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

Seção XIII

Da Secretaria Municipal da Saúde – SESAU

De:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

I. São competências do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal da Saúde:

Para:

I- São competências da Secretaria Municipal da Saúde:

Seção XIV

Da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSU

De:

I. São competências do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

Para:

I- São competências da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

Seção XV

Da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN

De:

I. São competências do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança:

Para:

I- São competências da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança:

Seção XVI

Da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil – SEGAB

De:

I. São competências do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil:

Para:

I- São competências da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil:

Seção XVII

Da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal - SEBEA

De:

I. São competências do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal:

Para:

I- São competências da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal:”

Estas, Senhor Presidente, são as razões determinantes de minha iniciativa, as quais submeto à elevada apreciação da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de fevereiro de 2025.

**Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA - SP.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B168-36C0-42C7-95B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 14/02/2025 11:39:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/B168-36C0-42C7-95B0>

